



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos	Pág.
Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão de Licitações (Dilit)	3
Presidência (Presi) - TRF1	9
Atos Judiciais	

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Diretoria-Geral (Diges) / Secretaria de Gestão Administrativa- (SecGA) / Divisão ...

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**

O TRF 1ª Região torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos tipo fogão, geladeira, liquidificador, container e eletroportáteis para copa e conservação para uso deste Tribunal, foi homologado pela Senhora Diretora da Secretaria de Gestão Administrativa, Maria Cristina Turnes. Empresas Vencedoras: DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, CNPJ: 37.544.176/0001-14, que ofertou os valores totais de R\$ 330,00, para o item 03 e R\$ 1.789,98, para o item 05 e IVO PESSOA DE SOUZA, CNPJ: 42.182.830/0001-27, que ofertou o valor total de R\$ 499,98, para o item 07 e R\$ 1.858,89, para o item 08, conforme Decisão 14743567, constante do PAe/SEI 0011734-04.2021.4.01.8000. Ressalta-se que os autos encontram-se com vistas franqueada a todos os interessados.

Elizete Ferreira Costa
Diretora da Divisão de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 30/2021**

O TRF 1ª Região torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de microinformática, com assistência e suporte técnico pelo período de 48(quarenta e oito) meses, para atender a demanda do Tribunal Regional Federal da Primeira Região – TRF1 (Órgão Gerenciador) e Órgãos Participantes, foi NEGADO PROVIMENTO AOS RECURSOS apresentados pelas empresas LENOVO COMERCIAL E DISTRIBUICAO LIMITADA e MICROWARE TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, para o item 01bem como, NEGADO PROVIMENTO AOS RECURSOS, apresentados pelas empresas citadas, para o item 02, na ATA COMPLEMENTAR, ADJUDICADO os itens 01 e 02 e HOMOLOGADO O CERTAME, pelo Senhor Diretor-Geral, Carlos Frederico Maia Bezerra. Empresas vencedoras: POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03, que ofertou o valor unitário de R\$ 3.827,31, para o item 01; DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, que ofertou o valor unitário de R\$ 5.184,00, para o item 02 e TORINO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 03.619.767/0005-15, que ofertou os valores unitários de R\$ 1.143,00 e R\$ 1.257,00, para os itens 03 e 04, respectivamente, conforme Decisão 14742726, constante do PAe/SEI 0001226-96.2021.4.01.8000. Ressalta-se que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados.

Elizete Ferreira Costa
Diretora da Divisão de Licitações

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021**

O TRF 1ª Região torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para assessoramento técnico à fiscalização para análise e avaliação dos projetos básicos e executivos (em plataforma BIM) remanescentes de arquitetura e engenharia, bem como, Planos, Projetos, Estudos, Memórias de Cálculo de Dimensionamento, Planilhas de Quantitativos e Valores, Relatórios, Desenhos Gerais e Especificações Técnicas a serem elaborados para a obra da nova sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região com aproximadamente 165.124,08 m2s, foi HOMOLOGADO O CERTAME pelo Senhor Presidente, Desembargador Federal ITALO FIORAVANTI SABO MENDES. Empresa vencedora: FOX ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.693.698/0001-30, que ofertou o valor total global de R\$ 584.896,70, conforme Decisão 14749519, constante do PAe/SEI 0016123-66.2020.4.01.8000. Ressalta-se que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados.

Elizete Ferreira Costa
Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021**

Nº Processo: 0000371-20.2021.4.01.8000. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo o fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo cotação de preços, reserva, marcação/remarcação, emissão/cancelamento, reembolso, com central de atendimento nas dependências do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 01 Item. Edital: a partir de 06/01/2022 nos Portais <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://sistemas.trf1.jus.br/licitacoes/> Entrega das Propostas: a partir de 06/01/2022 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. **Abertura das Propostas: 12/01/2022 às 14h00hs no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.**

Elizete Ferreira Costa
Pregoeira

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

O TRF 1ª Região torna público que o Pregão em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, industrializados e hortifrutigranjeiros, para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, durante o exercício de 2022, foi homologado pelo Diretor-Geral, Carlos Frederico Maia Bezerra. Empresa Vencedora: ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 19.600.228/0001-40, que ofertou os valores totais de R\$ 146.991,39 para o Grupo 01 e R\$ 80.555,70 para o Grupo 02, conforme Decisão 14776542, constante do PAe/SEI 0007536-21.2021.4.01.8000. Ressalta-se que os autos encontram-se com vista franqueada a todos os interessados.

Elizete Ferreira Costa
Diretora da Divisão de Licitações

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 1

Disponibilização: 07/01/2022

Presidência (Presi) - TRF1



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

PORTARIA PRESI 469/2021

Altera a Portaria Presi 448/2021, que suspende a remessa de processos às três Câmaras Regionais Previdenciárias instaladas em Minas Gerais e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAe-SEI 0085152-72.2021.4.01.8000,

CONSIDERANDO:

- a) a [Portaria Presi 448, de 15 de dezembro de 2021](#), que suspende a remessa de processos às três Câmaras Regionais Previdenciárias instaladas em Minas Gerais e dá outras providências;
- b) a manifestação dos membros que compõem a 1ª Câmara Previdenciária de Juiz de Fora acerca das providências que estão sendo tomadas, bem assim da exiguidade de tempo para cumprimento da Portaria Presi 448/2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, a [Portaria Presi 448, de 15 de dezembro de 2021](#), na forma que se segue:

I – INCLUIR no art. 1º os §§ 1º a 3º, com a seguinte redação.

Art. 1º

§ 1º A devolução de que trata o *caput* deste artigo, deverá ocorrer até 20/01/2022.

§ 2º Na hipótese de ter havido início de julgamento em órgão colegiado, deverá ser ele concluído, com posterior remessa automática dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

§ 3º Serão igualmente remetidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os processos nos quais tenha havido oposição de embargos de declaração, ainda pendentes de julgamento, contra acórdão da CRP

II – REVOGAR o Parágrafo único do art. 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Desembargador Federal **I'TALO FIORAVANTI SABO MENDES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **I'talo Fioravanti Sabo Mendes, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 29/12/2021, às 19:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **14761150** e o código CRC **9C110BF7**.



SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0085152-72.2021.4.01.8000

14761150v4

Criado por [tr300775](#), versão 4 por [tr300775](#) em 29/12/2021 15:27:26.